

RESOLUÇÃO N° 04/2012

(Publicada no Diário Oficial de 29/02/2012)

Retificada pela Resolução nº 43/13.

Altera as Resoluções nºs 06/2001 e 47/2006 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110018108,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Resoluções nºs 06, de 1º de outubro de 2001 e 47, de 21 de dezembro de 2006, que concederam à ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., CNPJ nº 44.699.346/0014-10 e IE nº 069.416.792NO, e a filial com CNPJ nº 44.699.346/0015-09 e IE nº 076.579.541NO, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para, retificar o percentual do crédito presumido para 95% (noventa e cinco por cento) e o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/1997.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 43, de 17/12/13, DOE de 28 e 29/12/13, para incluir a filial, retroagindo seus efeitos para data de 29/02/12 data da publicação da Resolução nº 04/2012.

Redação originária, efeitos até 28/02/12:

"Art. - Alterar as Resoluções nºs 06, de 1º de outubro de 2001 e 47, de 21 de dezembro de 2006, que concederam à ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA., CNPJ nº 44.699.346/0014-10 e IE nº 069.416.792NO, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para, retificar o percentual do crédito presumido para 95% (noventa e cinco por cento) e o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/1997."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de fevereiro de 2012.

81ª Reunião Ordinária do Probahia.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente